



Lemon Law de Connecticut

A Lemon Law (Lei do Consumidor) pode ajudar a resolver disputas entre consumidores que compram um veículo novo em Connecticut e fabricantes de automóveis.

UM “LEMON” É UM VEÍCULO OU MOTOCICLETA QUE:

Foi adquirido ou alugado como novo (dentro das primeiras 24.000 milhas ou primeiros 2 anos) em Connecticut e não está de acordo com a garantia expressa do fabricante.

Período de elegibilidade:

Seu veículo deve apresentar um defeito ou condição que você tentou reparar durante os primeiros dois anos a partir da data de entrega ou nas primeiras 24.000 milhas no hodômetro, o que ocorrer primeiro.

Deve atender a um ou mais dos seguintes requisitos de elegibilidade:

- O consumidor realizou “um número razoável de tentativas” para reparar o mesmo problema.
- O veículo ficou fora de serviço para reparos na concessionária por 30 dias ou mais, tratando de vários problemas não relacionados. Os dias não precisam ser consecutivos, mas devem ocorrer durante o período de elegibilidade.
- O veículo possui um defeito de segurança que pode causar morte ou lesão grave caso seja conduzido, e o defeito persiste durante o primeiro ano de uso após duas ou mais tentativas de reparo ou o período da garantia expressa, o que ocorrer primeiro.

Pode haver outras maneiras de se qualificar para a Lemon Law.

Para obter mais informações ou responder ao nosso questionário de elegibilidade on-line, acesse www.ct.gov/dcp/lemon.

Você pode entrar em contato com o Lemon Law Program (Programa da Lei do Consumidor) pelos números 800-538-2277 ou 860-713-6120.